

Doc
020784



03
00046
100008
JJA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

E D I T A L Nº 017/84-DRS/ANP Brasília, 04 de julho de 1984

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS para os Concursos Públicos CP-02, CP-03, CP-04, CP-05 e CP-06, respectivamente, destinados aos candidatos às matrículas nos Cursos de Formações Profissionais de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL (ÁREAS I e II), TÉCNICO DE CENSURA, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL e de ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, na Academia Nacional de Polícia.

De acordo com as atribuições que me são conferidas pelo subitem 2.1, alínea "b", incisos III e VI da Instrução Normativa Nº 01/DG, de 18.03.77, FAÇO PÚBLICO:

1 - INSCRIÇÕES: Ficam abertas inscrições aos Concursos Públicos re-
mencionados nos dias úteis entre 16 a 31.07.84, as quais serão re-
cebidas das 08h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m, na ACADEMIA NA-
CIONAL DE POLÍCIA, Estrada Parque do Contorno, Km 0, Brasília/DF, e
nos seguintes Postos de Inscrições: BELÉM/PA - Avenida Pedro Miran-
da, nº 1618, Pedreira; BELO HORIZONTE/MG - Rua Nascimento Gurgel, nº
30, Gutierrez; BRASÍLIA/DF - Edifício Sede do DPF, Setor de Autar-
quias Sul; CURITIBA/PR - Rua Ubaldino do Amaral, nº 321; FORTALEZA-
CE - Avenida Gorges de Melo, nº 820; JUIZ DE FORA/MG - Rua Marechal
Deodoro, nº 871; NATAL/RN - Rua Trairi, nº 556, Petrópolis; PORTO
ALEGRE/RS - Avenida Paraná, nº 991, São Geraldo; RECIFE/PE - Aveni-
da Cais do Apolo, nº 321; SALVADOR/BA - Rua da Bélgica, Nº 1, Comér-
cio; SANTA MARIA/RS - Rua Riachuelo, nº 167; SÃO PAULO/SP - Rua An-
tônio de Godoy, nº 27, Centro; e VITÓRIA/ES - Avenida Vitória, nº
2073, Jucutuquara.

2 - NÚMERO DE VAGAS: Há 45 (quarenta e cinco) vagas para matrícula
no Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Federal, 30
(trinta) no de Perito Criminal (Áreas I e II), 30 (trinta) no de Téc-
nico de Censura, 350 (trezentas e cinquenta) no de Agente de Polícia
Federal e 100 (cem) no de Escrivão de Polícia Federal e iguais núme-
ros de vagas para serem preenchidas.

3 - REQUISITOS: A validade de participação no presente processo se-
letivo está condicionada ao atendimento, na data da inscrição, dos
seguintes requisitos essenciais: a) ser brasileiro; b) ter idade
mínima de (21) vinte e um anos e máxima de: I - Vinte e oito (28)
anos para os candidatos aos concursos de Agente de Polícia Federal e
Escrivão de Polícia Federal; II - Trinta e cinco (35) anos para os
candidatos aos concursos de Delegado de Polícia Federal, Perito Cri-
minal e Técnico de Censura; c) estar no gozo dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e) possuir:
I - Certificado de Conclusão do 2º grau de ensino médio para os can-
didatos a Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal;
II - Diploma de Bacharel em Direito para o candidato ao Concurso Pú-
blico de Delegado de Polícia Federal; III - Diploma de Ciências Con-
táveis para o candidato a Perito Criminal (área I) e um dos Diplomas
dos Cursos Superiores de Química, Biologia, Farmácia, Física, Geolo-
gia ou Mineralogia para o candidato a Perito Criminal (área II) ;

DAE/ANP

IV - Um dos Diplomas dos Cursos Superiores de Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Comunicação, Pedagogia ou Psicologia para o candidato a Técnico de Censura; f) ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, avaliados de conformidade com a Instrução Normativa nº 005/DG, de 20.10.83, publicada no DOU d 16.12.83; g) ter pago a taxa de inscrição. 3.1 - Independência dos limites fixados na alínea "b" do item 3 deste Edital a inscrição de candidato que ocupe cargo integrante do Grupo-Polícia Federal e Polícia Do Distrito Federal. 3.2 - Os documentos comprovantes dos requisitos essenciais previstos no item 3, excetuando-se as alíneas "b" e "f", deverão ser entregues no prazo que for estipulado pela Academia Nacional de Polícia, antes da efetivação da matrícula no Curso de Formação Profissional respectivo.

4 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, o candidato deverá: a) apresentar documentos oficial de identidade; b) entregar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa cruzeiros), candidato ao Concurso Público de Delegado de Polícia Federal, R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta cruzeiros), candidatos aos Concursos Públicos de Perito Criminal e Técnico de Censura, e no valor de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), candidatos aos Concursos Públicos de Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal, recolhidas através de DARF em quaisquer Agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal; c) preencher, com clareza, à tinta e em letra de forma, o Cartão de Inscrição e assinar a declaração contida em seu verso de que possui todos os requisitos exigidos para a inscrição e que se sujeita aos termos da Instrução Geral de Concurso Público e Instrução Normativa nº 02/82-DRS/ANP, regulamentadora da aplicação do Exame Médico, e do presente Edital; d) preencher e assinar a Ficha de Informações Confidenciais (FIC). 4.1 - É vedada a inscrição condicional. 4.2 - Cumpridos os requisitos e condições mencionados nos itens 3 e 4, o interessado receberá o MANUAL DO CANDIDATO, contendo a programação das provas e um resumo das instruções do concurso a que irá concorrer, e o canhoto do Cartão de Inscrição devidamente numerado.

5 - PROVAS E EXAMES: Os Concursos Públicos constarão de duas fases: provas e exames, todos de caráter eliminatório, em níveis correspondentes aos concursos pretendidos, versando sobre os seguintes PROGRAMAS: 5.1 - PARA O CONCURSO DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL: I) PORTUGUÊS: A prova de Português constará dos assuntos seguintes: Redação de um dos seguintes atos: Carta, Despacho, Ofício, Requerimento e/ou, questões objetivas referentes a: a) Ortografia e Acentuação; b) Pontuação; c) A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão e emprego; d) O vocábulo: sinonímia, polissemia, contexto, denotação e conotação; e) Estrutura e Organização da frase: coordenação e subordinação; f) Concordância Nominal e Verbal; g) Regência Nominal e Verbal; h) Sintaxe de Colocação; i) Vícios e Qualidade de Linguagem. BIBLIOGRAFIA: - NAPOLEÃO MENDES DE ALMEIDA - Gramática Metódica da Língua Portuguesa, 27ª Edição, São Paulo, Saraiva, 1978. - OTHON M. GARCIA - Comunicação em Prosa Moderna, 7ª Edição, Rio de Janeiro - FGV, 1978. - AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA - Novo Dicionário da Língua Portuguesa, Editora Nova Fronteira S/A, Rio de Janeiro, 1975. - CEGALLA, Domingos Paschoal - Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Companhia Editora

Nacional, São Paulo, 1984. II) Conhecimentos Específicos, compreendendo: A)- DIREITO CONSTITUCIONAL: a) Evolução histórica dos principais fundamentos do Direito Constitucional; b) O Estado Absolutista. A Doutrina de Montesquieu. Federação. Revolução Francesa. O Estado Constitucional; c) Poder Constituinte. Poderes Constituídos. Estado de Fato. Estado de Direito. Estado de Sítio; d) Conceitos de Constituição (etimológico, formal, material). Classificação das Constituições quanto aos processos de reforma. Emenda Constitucional; e) Hierarchy das normas jurídicas. Elaboração Legislativa. Causas de inconstitucionalidade. Ilegalidade. Injuridicidade. Controle de Constitucionalidade; f) Sistema federativo brasileiro. Descentralização política. Centralização administrativa. Soberania. Intervenção federal; g) Poderes da União, dos Estados-Membros, dos Territórios e dos Municípios, competência Legislativa da União e dos Estados Federados; h) Poder Legislativo: Evolução histórica, organização e funcionamento dos órgãos legislativos. Imunidade, impedimentos e mandatos legislativos; i) Poder Executivo: evolução histórica, organização, presidencialismo, parlamentarismo, sistema diretorial. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República. Colégio Eleitoral. Mandato presidencial, impedimentos, substituições, atribuições privativas do Presidente da República. Chefe de Estado. Chefe de Governo. Crime de responsabilidade, conceito, processo e consequências da condenação. Ministro de Estado. Conselho de Segurança Nacional. Forças Armadas; j) Poder Judiciário: funções, principais órgãos e respectivas atribuições; l) Nacionalidade. Cidadania. Direitos Políticos: aquisição, suspensão, perda e reaquisição. Sufrágio. Voto. Eleição. Democracia direta ou indireta; m) Direitos e garantias individuais. Abuso de direito. Poder de Polícia. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Ação Popular. Representação. Direito de Petição. Direito de Representação. Extradicação. Banimento. Pena de Morte. Confisco. Corrupção. Guerra: externa, psicológica adversa, revolucionária, subversiva; n) Princípios da legalidade e da isonomia. Direito de Associação, reunião, sindicalização, Direito de Greve. Direitos Sociais e Econômicos; o) Polícia Federal: sua destinação social. Censura Federal. Tráfico de entorpecentes e drogas afins. Ordem Política e Social. Infrações cuja prática tenha repercussão interestadual; p) Direito Constitucional e o Direito Internacional Público. BIBLIOGRAFIA: - PAULINO JACQUES - Curso de Direito Constitucional, Rio Forense, 1977. - FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves - Comentários à Constituição Brasileira, São Paulo - Forense, 1976. - Constituição Federal (qualquer editor). B) DIREITO ADMINISTRATIVO: a) O Estado: Comércio, atuação do Estado. Poderes. Funções; b) Administração Federal: Direta e Indireta. Pessoas criadas por leis administrativas; c) A lei administrativa. Princípios informativos e interpretativos da Lei administrativa; d) Atos administrativos. Conceito. Elementos constitutivos. Características. Classificação. Vícios que os invalidam. Formas de desfazimento; e) Contratos Administrativos. Conceito. Elementos. Formação do mútuo consenso. Desfazimento; f) Permissão e concessão de serviços públicos; g) Poder de Polícia. Conceito. Espécies de Polícia. Limites do Poder de Polícia. Formas de atuação; h) O funcionário Público e seu regime jurídico; i) O Servidor Público regido pela C.L.T.; j) Controle da legalidade dos atos administrativos; l) Responsabilidade Civil do Estado. BIBLIOGRAFIA: - MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo - Curso de Direito Administrativo. - MEIRELLES, Helly Lopes - Direito Administrativo Brasileiro. - BANDEIRA DE MELLO, Osvaldo Aranha - Princípios Gerais de Direito Administrativo. - CALVALCANTI, Temístocles - Curso de Direito Administrativo. - JÚNIOR,

Pretela - Curso de Direito Administrativo. C) DIREITO TRIBUTÁ-
 RIO: a) Sistema Tributário Nacional. O Direito Tributário na Cons-
 tituição; b) Normas gerais de Direito Tributário; c) Obrigação Tribu-
 tária; d) Responsabilidade Tributária; e) Crédito Tributário; f) Ad-
 ministração Tributária; g) Impostos; h) Legislação Tributária; i) DI-
 reito Penal Tributário. Ilícitos Tributários; j) Contrabando e Descam-
 minho; l) Sonegação Fiscal; m) Outros crimes de interesse tributa-
 rio: Apropriação indébita, Receptação dolosa, Crimes assemelhados a
 contrabando e descaminho ou a sonegação fiscal. Desvirtuamento no em-
 prego de incentivos fiscais; n) Conceito de bens, serviços ou inte-
 resses da União ou de suas entidades autárquicas, para fins de apura-
 ção, processos e julgamento de crimes com repercussão tributárias.
 Atribuições do Departamento de Polícia Federal. Justiça Federal. BI-
 BLIOGRAFIA: - Constituição Federal (qualquer editor). - Código Tri-
 butário Nacional (qualquer editor). - BALEEIRO, Aliomar - Direito
 Tributário Brasileiro - Cia. Forense, Avenida Erasmo Braga, 299, 1º,
 Rio de Janeiro. - TENORIO, Igor - Direito Penal Tributário, Jose
 Bushatsky, Editor, Rua Riachuelo, 195, São Paulo. - TENORIO, Igor -
 Curso de Direito Financeiro Brasileiro, Ed. Resenha Tributária, Rua
 Cel. Xavier de Toledo, 210, Conjunto 74, São Paulo. D) DIREITO PENAL
 a) Noção de Crimes, de Contravenção e de Quase-Crime; b) O Iter Cri-
 minis. Nuda Cogitatio (Cogitação), Conatus Remotus (Preparação), Co-
 natus Proximus (execução), Meta Optata (Consumação). A tentativa e o
 momento consumativo. O nexos de causalidade. Arrependimento Eficaz e
 Desistência Voluntária; c) Sujeito Ativo e Sujeito Passivo: capacida-
 de, imputabilidade e responsabilidade. A pessoa jurídica como sujei-
 to passivo de determinados delitos; d) Tipicidade. Antijuridicidade
 e Culpa: causas objetivas da exclusão do crime (legítima defe-
 sa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal e exer-
 cício regular do direito), causas subjetivas da exclusão do crime (er-
 ro, coação irresistível, obediência hierárquica, inexigibilidade de
 outra conduta); e) Dolo e Culpa: modalidades; f) Crimes contra vida
 e a Integridade Física; g) Crimes contra a Fé Pública e Organização
 do Trabalho; i) O Delito de Tráfico de Entorpecentes e de crimes de
 conteúdo econômico: sonegação fiscal, contrabando e descaminho, deli-
 tos equiparados; j) Crimes contra a Administração Pública. BIBLIO-
 GRAFIA: - NORONHA, Edgard Magalhães - Direito Penal. - FRAGOSO, Hele-
 no Cláudio - Lições de Direito Penal. E) DIREITO PROCESSUAL PENAL
 a) Noção de Processo: Jus Puniendi X Jus Libertatis; b) O Inquérito
 Policial: análise ampla aprofundada; c) Jurisdição e Competência: es-
 tudo detalhado da competência; d) A Coerção Processual: prisão em
 flagrante, prisão preventiva, prisão administrativa; e) O Livrar-se
 Solto e Fiança: a apresentação espontânea do acusado; f) Os ritos pro-
 cessuais na legislação processual codificada e estravagante (Impren-
 sa, Entorpecentes), o posicionamento do inquérito policial nos mes-
 mos. BIBLIOGRAFIA: - NORONHA, Edgard Magalhães - Curso de Direito
 Processual Penal. - MARQUES, José Frederico - Elementos de Direito
 Processual Penal. - FRAGOSO, Heleno Cláudio (Supervisão) - Revista
 de Direito Penal. 5.2. - PARA O CONCURSO DE PERITO CRIMINAL I:
 I) PORTUGUÊS: O mesmo programa do Concurso de Delegado de Polícia Fe-
 deral. II - Conhecimentos Específicos, compreendendo: A) CONTABILI-
 DADE: a) Conceito, objeto, campo de aplicação. "Azienda"; conceito,
 elementos e classificações; b) PATRIMÔNIO: Conceito, composição e re-
 apresentação gráfica; aspectos qualitativo e quantitativo; patrimônio
 financeiro e permanente; c) GESTÃO: Conceito; período administrati-
 vo; regimes de caixa e competência; exercício financeiro; custo, in-
 gresso e redito; Superavit, Deficit e equilíbrio financeiro; d) FENÔ-

MENOS PATRIMONIAIS OU FATOS CONTÁBEIS: Atos e fatos administrativos; definições; fatos administrativos permutativos, modificativos e com postos; superveniência e insubsistência ativas e passivas; e) CONTAS: Conceito, função e classificação; débito, crédito e saldo; teorias; plano de contas; f) ESCRITURAÇÃO: Conceito, finalidade, classificação e métodos; sistemas de escrituração; Orçamentário, financeiro e patrimonial; g) LIVROS DE ESCRITURAÇÃO: Características e formalidades legais; h) ERROS DE ESCRITURAÇÃO E SUAS CORREÇÕES: Registro de Operações; i) INVENTÁRIO: Conceito, objeto, classificação e fases; avaliações, estoques, títulos, imóveis e immobilizações; j) AMORTIZAÇÕES, DEPRECIACIONES E CORREÇÕES MONETÁRIAS; l) BALANCETES E BALANÇOS: Conceito e elaboração: balanço patrimonial, financeiro, econômico e orçamentário; demonstração da conta lucros e perdas e das variações patrimoniais; m) RECEITA E DESPESAS PÚBLICAS; n) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado do exercício; demonstração das origens e aplicações de recursos e balanço patrimonial. B) - ESTRUTURA, ANÁLISE, INTERPRETAÇÃO DE BALANÇOS E AUDITORIA: a) Estrutura de Balanço Patrimonial, Financeiro, Econômico e Orçamentário; b) Análise de Balanço: Conceito; aspectos: Econômico e Financeiro; situação Estática e Dinâmica; c) Processos de Análise do Ponto de Vista Estático; Decomposição: Coeficientes, Quocientes. Números Índices e Coeficiente-Padrão; d) Processos de Análise do Ponto de Vista Dinâmico. Decomposição; Coeficientes; Quocientes. Números Índices e Coeficiente-Padrão; e) Interpretação das Demonstrações Financeiras. Interpretação dos Coeficientes; Quocientes; Números Índices e das Variações Patrimoniais; f) Auditoria: Conceito; Finalidades; Tipos; Princípios de Auditoria geralmente aceitos; Procedimentos de Auditoria e Papéis de trabalho; g) Auditoria de Balanços; de caixa e Bancos; de Estoques; de Créditos; de Títulos; de Imóveis; de Immobilizações; de Exigibilidades; de Capitais próprios e de Resultado; h) Auditoria Interna e Externa: Conceitos; Finalidades; Características; Relatórios de Auditoria e Pareceres. BIBLIOGRAFIA: - VIANA, Cibilis da Rocha - Compêndio de Contabilidade Geral - Porto Alegre - Sulina. - FRANCO, Hilario - Contabilidade Geral - São Paulo - Atlas. - ANTHONY, Roberto Newton - Contabilidade Gerencial Trad. de Luiz Aparecido Caruso - São Paulo - Atlas. - Princípios de Contabilidade e Análise Financeira - Trad. de Paulo Ciberberto Jaonhs - São Paulo - Brasiliense. - CAMPIGLIA, Americo Oswaldo - Contabilidade Básica - São Paulo - Editora da Universidade de São Paulo. - FLORENTINO, Americo Matheus - Teoria e Análise Contábil - Rio de Janeiro - F.G.V. - HERMANN JR., Frederico - Contabilidade Superior: Teoria Econômica da Contabilidade - São Paulo, Atlas. - MONTE NEGRO, Ivo Krobs - A Contabilidade ao alcance de todos - Centro Gráfico do Senado Federal - Brasília. - Circular nº 179, de 11/05/72, do Banco Central do Brasil - Norma Gerais de Auditoria. - Lei nº 4.320, de 17/03/74 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro. - Decreto-Lei nº 199, de 25/02/67 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União. - Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67 - Reforma Administrativa. Plano de Contas Único para os Órgãos da Administração Direta. Decreto-Lei nº 2.627, de 26/09/40. - Decreto-Lei nº 6.404, de 15/12/76. - CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA - Sérgio Iudicibus e outros - Editora Atlas - 5ª. Edição - 1980. 5.3 - PARA O CONCURSO DE PERITO CRIMINAL II: I) PORTUGUÊS: O mesmo programa do Concurso de Delegado de Polícia Federal. II) - conhecimentos específicos, compreendendo: A) QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA: a) Teoria atômica - Distribuição eletrônica dos elementos - Tabela Periódica - Ligação química; b) Leis dos gases; c) Eletrolises e leis de Faraday - Pilhas e potenciais padrões do

eletrodo (E^o) Curvas de Titulação redox; d) Velocidade de reação - Constante de Equilíbrio; e) Energia Livre - Entalpia e Entropia; f) Soluções e Produto de Solubilidade; g) Extração e Cromatografia; h) Espectroscopia de absorção e de emissão - Lei de Laber-Beer - Interpretação de gráficos; i) Métodos Clássicos de dosagens químicas; j) Análise Qualitativa; l) Peso Molecular - Número de Avogrado.

BIBLIOGRAFIA: MAHAN - Química Geral. - SKOOG e WEST - Química Analítica. - OLWELER - Análise Quantitativa Inorgânica. - VOGEL - Química Analítica Quantitativa. - VOGEL - Macro and semimicro qualitative inorganic analysis. B) **QUÍMICA ORGÂNICA:** a) Fórmulas - Nomenclatura e Isomeria; b) Reações características de alcanos, alquenos e alquinos; c) Adição e substituição nucleofílica e eletrofílica em carbono insaturado; d) Grupos funcionais contendo carbono insaturado; e) Interconversão de grupos funcionais; f) Correlação entre estrutura e alcalóides; h) Síntese Orgânica; i) Análise Orgânica. **BIBLIOGRAFIA:** MORRISON E BOYD - Química Orgânica. - DONALD - Organic Chemistry. - VOGEL - Análise Orgânica Qualitativa. 5.4 - **PARA O CONCURSO DE TÉCNICO DE CENSURA:** A prova de Português versará sobre questões objetivas referentes a: a) Interpretação e análise de textos; b) Gramática: Ortografia e Acentuação, Pontuação, - A Palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão, emprego. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, polissemia, parônimos, sentido próprio e sentido figurado, denotação e conotação. - A frase: estrutura e organização, coordenação e subordinação. - Regência verbal e nominal - Sintaxe de colocação. - Vícios e qualidades de linguagem. **BIBLIOGRAFIA:** MOISÉS, Massaud - A análise Literária, Editora Cultrix, São Paulo, 1981. - MOISÉS, Massaud - A Criação Literária, Editora Cultrix, São Paulo. - AMORA, Antonio Soares - Introdução a Teoria da Literatura, Editora Cultrix, São Paulo. CEGALLA, Domingos Paschoal - Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1984. - NAPOLEÃO MENDES DE ALMEIDA - Gramática Metódica da Língua Portuguesa - 27ª edição, São Paulo, Saraiva, 1978. - OTHON M. Garcia - Comunicação em Prosa Moderna - 7ª edição, Rio de Janeiro - FGV, 1978. - HERMÍNIO A. DE QUEIROZ - Teoria e Prática da Redação - Ed. Vozes Ltda., Petrópolis-RJ, 1979. - AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Ed. Nova Fronteira S/A, Rio de Janeiro, 1975. II) **Conhecimentos Gerais, compreendendo:** A) **ELEMENTOS DE FILOSOFIA:** A Filosofia: conceito e objetivo. - Cultura Humana, Arte, Religião, Ciência. A Arte e a Criação Artística. - O Problema Moral. Grandes concepções de vida moral. A essência da moral. A responsabilidade. - Direito e Justiça. A estrutura social e política e a vida moral. Moral Social. A vida econômica e a moral. - A Pessoa. A Unidade Pessoal. **BIBLIOGRAFIA:** VASQUES, Adolfo Sánchez - Ética, Editora Civilização Brasileira S.A., Rio de Janeiro, 1978. - DENIS HISMAN e ANDRÉ VERGEZ - Compendio Moderno de Filosofia, Rio Freitas Ramos, 1966 (2 vols.). - JACQUES MARITAIN - Introdução Geral à Filosofia, Rio, Agir, 1963. - M. GARCIA MORENTE - Fundamento de Filosofia, São Paulo, Mestre Jou, 1955. B) **CULTURA BRASILEIRA:** Formação e Evolução da Cultura Brasileira (aspectos históricos). - Organização Social e Política Brasileira. - A Literatura no Brasil: aspectos gerais. - O Cinema no Brasil: aspectos gerais. - O Teatro no Brasil: aspectos gerais. - A Televisão no Brasil: aspectos gerais. **BIBLIOGRAFIA:** CÂNDIDO, Antonio e Castello, José Aderaldo - Presença da Literatura Brasileira, DIFEL-Difusão Editorial, São Paulo. - ROMERO, Silvio - História da Literatura Brasileira, Livraria José Olympio Editora. - BOSI, Alfredo - História Concisa da Literatura Brasileira, Editora Cultrix, São Paulo. - MAGAL

DI, Sábado - Panorama do Teatro Brasileiro, Coleção Ensaços, MEC/DAC /Funarte/Serviço Nacional de Teatro. - Publicações e matérias esparsas distribuídas em revistas especializadas, de atualidades e imprensa em geral. - Filme Cultura - Edições Embrafilme (REVISTAS). - FERNANDO DE AZEVEDO - A Cultura Brasileira, São Paulo - Editora Nacional, 1944. - ROGER BASTIDE - Brasil, Terra dos Contrastes, São Paulo - Difusão Européia do Livro, 1964. - MANUEL DIEGUES JÚNIOR - Etnias e Cultura do Brasil, Rio - Editora Letras e Artes, 1963. - MANUEL DIEGUES JÚNIOR - História da Cultura Brasileira, Rio - FENAME, 1975.

5.5. - PARA OS CONCURSOS DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL E ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL:

I) PORTUGUÊS: A prova de Português conterá questões objetivas sobre os assuntos seguintes, em nível de escolaridade de 2º grau: ANÁLISE DE TEXTO - O texto em prosa: assunto, tema seqüência, foco narrativo, causalidade, tempo, espaço, ação, personagem, discursos: direto, indireto e indireto-livre; - Noções de estilística: figuras de linguagem; - O texto em linguagem referencial: Lei, Decreto-Lei, Decreto, Resolução e Portaria. CONHECIMENTO SOBRE REDAÇÃO OFICIAL. CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética: fonema, encontros vocálicos e consonantais; - Ortografia e acentuação; - A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão e emprego; - O vocábulo: sinonímia, polissemia e contexto; - Análise Sintática; - Sintaxe de concordância nominal e verbal; - Sintaxe de colocação; - Pontuação; - Vícios de linguagem. BIBLIOGRAFIA BÁSICA: LIMA, Carlos Henrique da Rocha - Gramática Normativa da Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, José Olympio. - CUNHA, Celso Ferreira da - Gramática da Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, FENAME. - GARCIA, Othon Moacyr - Comunicação em Prosa Moderna, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas. - SOARES, Magda Becker & CAMPOS, Edson Nascimento - Técnica de Redação, Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico S/A - Ind. e Com. - NEY, João Luiz - Prontuário de Redação Oficial, São Paulo, Pioneira.

II) CONHECIMENTOS GERAIS: A) D.S.P.B.: - Princípios básicos da organização social: A Sociedade e os grupos sociais. As relações sociais. A estrutura social - A Sociedade Colonial - Princípios de Organização Política. - Organização Constitucional. - Formação e Evolução do Brasil. - A Sociedade no Brasil Império e no Brasil República. - Desenvolvimento Político, Econômico e Social do Brasil contemporâneo: Organização política e administrativa do Brasil atual. República Federativa. O Regime Representativo: As Eleições, os partidos políticos. Administração direta e indireta. Sociedade e Desenvolvimento: fatores que contribuíram para a transformação da sociedade brasileira. Mudança social provocada pelo crescimento econômico. Planejamento governamental. Secretaria do Planejamento (SEPLAN). Plano de ação econômica do governo. Plano trienal. - O Brasil e as relações internacionais. B) GEOGRAFIA DO BRASIL: - Topografia continental e a orla litorânea. - Aspectos populacionais. - A Economia. - Divisão regional, características urbanas e rurais. - Problemas regionais. C) HISTÓRIA DO BRASIL: - Primeiro reinado. - Período regencial. - Segundo reinado. - A República Velha. - A segunda República. - A República Nova. D) ATUALIDADE: Conhecimento dos principais noticiários nacionais e internacionais da atualidade veiculados pelos meios de comunicação social. BIBLIOGRAFIA: ELIZABETH MARIA ARAÚJO LOUREIRO - Organização Social e Política do Brasil. - ELIAN ALABI LUCCI - Trabalho Dirigido de DSPB - CLOVES B. DOTTORI e ARY DE ALMEIDA - Geografia Dinâmica II, Companhia Editora Nacional, São Paulo. GUIDOMAR G. AZEVEDO e outros - Geografia do Mundo Moderno - Vol. 1, Editora Vigília Ltda. - Minas Gerais. - SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - História do Brasil - Vol. 2, Editora Nacional, São Paulo. - ARNALDO FAZOLI FILHO

-História Geral, Editora Nacional, São Paulo. - ARNALDO FAZOLI FILHO História do Brasil. - ELIAN ALABI LUCCI - Trabalho Dirigido de Geografia do Brasil. - MELHEN ADAS - Panorama Geográfico do Brasil. - III) DATILOGRAFIA: Somente para o Concurso Público de Escrivão de Polícia Federal. O candidato deve obter, em texto corrente, e em máquina manual, um mínimo de 1800 toques líquidos em 10 minutos, avaliados segundo os critérios: a) Início da Prova: a prova, dentro do prazo previsto, só terá início após o preenchimento e assinatura da ficha de identificação, depois de ter o candidato colocado o papel na máquina e efetuado a seguinte regulagem: - Pauta: 02 (dois) intervalos interlineares; - Margens: esquerda e direita - 02 (dois) espaços antes da margem direita, e 02 (dois) espaços depois da margem esquerda; - Parágrafo : 10 (dez) espaços. b) Toques líquidos: para apuração dos toques líquidos será utilizada a seguinte fórmula: $Tl = Tb - (Te \cdot 5)$, onde: Tl = toques líquidos, Tb = toques brutos, e Te = toques errados. c) Toques brutos: a contagem dos toques brutos, para qualquer efeito, será procedida no texto datilografado pelo candidato, tendo, porém, como base, a matriz padrão do texto, onde de computar-se-á como UM TOQUE: 1. cada espaço linear, preenchido ou em branco, a partir da primeira letra, número ou sinal escrito; 2. cada acionamento da tecla maiúscula; 3. cada sinal escrito, sobre ou sob letra, número ou outro sinal, além se for o caso, do acionamento da tecla das maiúsculas; 4. cada acionamento do tabulador. d) Toques errados: será computado como UM ERRO: 1. Margens (esquerda ou direita) cada espaço a mais ou a menos; 2. Parágrafos: cada espaço a mais ou a menos; 3. Letras, números e sinais: - cada letra, número ou sinal omitido; - cada letra, número ou sinal acrescido; - cada letra, número ou sinal apagado; - cada letra, número ou sinal rebatido; - cada letra, número ou sinal mal impresso; - cada letra, número ou sinal apertado; - cada letra, número ou sinal amputado; - cada letra, número ou sinal sobreposto; - cada letra, número ou sinal coberto com um "x" ou outra letra, número ou sinal; - cada letra transformada de maiúscula em minúscula ou vice-versa. 4. Pautas: - cada letra, número ou sinal interposto; - cada intervalo a mais ou a menos, diverso da pauta "2". 5. Espaços: - cada falta de espaço no meio e/ou entre palavras, número ou sinal; - cada excesso de espaço no meio e/ou entre três palavras, número ou sinal. OBSERVAÇÕES: a) Serão tolerados até 4 (quatro) espaços em branco, antes da última palavra da linha, ou parte de palavra, desde que necessários para acerto da margem ou para separação silábica. b) Serão tolerados espaços em branco, ao final da linha, tantos quantos forem necessários, desde que insuficientes para transcrição de números. 6. Separação de sílabas e números: cada separação incorreta de sílabas; - cada separação incorreta de números. 7. Papel de prova rasgado ou amassado. A nota da prova de datilografia será atribuída com base na fórmula supracitada e conforme a seguinte Tabela de Conversão:

00054

TOQUES LÍQUIDOS		NOTA
DE	A	
0000	0035	00
0036	0071	01
0072	0107	02
0108	0143	03
0144	0179	04
0180	0215	05
0216	0251	06
0252	0287	07
0288	0323	08
0324	0359	09
0360	0395	10
0396	0431	11
0432	0467	12
0468	0503	13
0504	0539	14
0540	0575	15
0576	0611	16
0612	0647	17
0648	0683	18
0684	0719	19
0720	0755	20
0756	0791	21
0792	0827	22
0828	0863	23
0863	0899	24
0900	0935	25
0936	0971	26
0972	1007	27
1008	1043	28
1044	1079	29
1080	1115	30
1116	1151	31
1152	1187	32
1188	1223	33
1224	1259	34
1260	1295	35
1296	1331	36
1332	1367	37
1368	1403	38
1404	1439	39
1440	1475	40
1476	1511	41
1512	1547	42
1548	1583	43
1584	1619	44
1620	1655	45
1656	1691	46
1692	1727	47
1728	1763	48
1764	1799	49
1800	1807	50

TOQUES LÍQUIDOS		NOTA
DE	A	
1808	1815	51
1816	1823	52
1824	1831	53
1832	1839	54
1840	1847	55
1848	1855	56
1856	1863	57
1864	1871	58
1872	1879	59
1880	1887	60
1888	1895	61
1896	1903	62
1904	1911	63
1912	1919	64
1920	1927	65
1928	1935	66
1936	1943	67
1944	1951	68
1952	1959	69
1960	1967	70
1968	1975	71
1976	1983	72
1984	1991	73
1992	1999	74
2000	2007	75
2008	2015	76
2016	2023	77
2024	2031	78
2032	2039	79
2040	2047	80
2048	2055	81
2056	2063	82
2064	2071	83
2072	2079	84
2080	2087	85
2088	2095	86
2096	2103	87
2104	2111	88
2112	2119	89
2120	2127	90
2128	2135	91
2136	2143	92
2144	2151	93
2152	2159	94
2160	2167	95
2168	2175	96
2176	2183	97
2184	2191	98
2192	2199	99
2200	----	100

5.6 - EXAME PSICOTÉCNICO: Será realizado mediante aplicação de técnicas psicológicas para apurar se o candidato possui temperamento adequado ao exercício da função policial, na categoria funcional a que concorre. 5.7 - EXAME MÉDICO: compreendendo Exames Clínicos e Provas de Esforço Físico os quais serão realizados de acordo com a Instrução Normativa nº 002/82 - DRS/ANP, publicada no DOU de 16.12.82.

6 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 6.1. Dadas as peculiaridades dos processos desenvolvidos sob a égide da Academia Nacional de Polícia, a homologação será procedida em duas etapas: a) Homologação do Concurso; b) Homologação do Curso de Formação Profissional. 6.2 - A classificação no Concurso Público, para fins de matrícula no Curso de Formação Profissional, será apurada pela média das notas obtidas nas provas de conhecimentos, incluída a de Dattilografia - no caso do Concurso de Escrivão de Polícia Federal. 6.3 - O candidato aprovado no Concurso Público será convocado a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, no prazo estipulado, antes da matrícula na Academia Nacional de Polícia. 6.4 - As convocações dos candidatos serão efetivadas através de publicação em Diário Oficial da União (DOU).

7 - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: 7.1 - Para matrícula na ANP, em Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Federal, o respectivo candidato terá que comprovar, ainda, que está habilitado para dirigir veículos automotores. 7.2 - O Curso de Formação Profissional, também de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e Normas em vigor na Academia Nacional de Polícia.

8 - NOMEAÇÃO: 8.1. - O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional respectivo, terá direito a nomeação na classe inicial da categoria funcional a que concorrer. 8.2 - A nomeação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação no Curso de Formação Profissional e dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.

9 - REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial de Delegado de Polícia Federal corresponde ao vencimento da referência NS-12; de Perito Criminal e Técnico de Censura o da referência NS-05; e de Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal, o da referência NM-21, acrescida das seguintes vantagens: a) gratificação de nível superior: 20% - somente para os cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal e Técnico de Censura; b) gratificação por Operações Especiais: 60% - devida ao Funcionário Policial Federal; c) Auxílio Moradia: 20% - devida ao funcionário lotado fora da sede de origem; d) Gratificação de Zoneamento: 10 a 20% - devida ao funcionário mandado servir em local considerado inóspito ou de difícil acesso, sem prejuízo das vantagens anteriores; e) Gratificação por Tempo de Serviço: 5% - devida ao funcionário por quinquênio de serviço público; f) Gratificação de Função Policial: 20% - devida ao funcionário policial; e g) Salário Família.

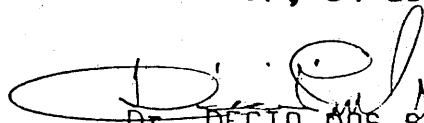
10 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 10.1 - O presente Edital está baseado nos dispositivos da Instrução Geral de Concurso Público, aprovada pela Portaria nº 520/84-DG, publicada no DOU de 02/07/84, e na Instrução Normativa nº 002/82-DRS/ANP, reguladora da aplicação do exame médico, publicada no DOU de 16.12.82. 10.2 - A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas neste Edital e nas Instruções mencionadas no subitem anterior, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas. 10.3 - Os casos

00056
10054184
104

-11-

omissos serão resolvidos pelo Diretor da Academia Nacional de Polí
cia.

Brasília-DF, 04 de julho de 1984



Dr. DECIO DOS SANTOS VIVES
Diretor da ANP



D.O.U. Nº 126, de 02/07/84
SEÇÃO I - págs. 9458 a
9460 **00019**

SUPL. AO B.S. Nº 125, de
03/07/84 - págs. 12 a 19

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

INSTRUÇÃO GERAL DE CONCURSO PÚBLICO - IGCP

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DESTINADOS AO INGRESSO NAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO GRUPO-POLÍCIA FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 35 da Portaria nº 359-B/MJ, de 29.07.74, e no inciso III, alínea "b", subitem 2.1 da Instrução Normativa nº 01/77-DG/DPF, resolve expedir a presente INSTRUÇÃO GERAL DE CONCURSO PÚBLICO - IGCP.

DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

1. DA SELEÇÃO - 1.1. A seleção para o provimento das vagas existentes será realizada mediante Concurso Público, seguido de Curso de Formação Profissional. - 1.1.1. O Concurso Público será constituído de duas Fases, nas quais serão realizadas provas e exames, de caráter eliminatório, para selecionar candidatos à matrícula no Curso de Formação Profissional, e se regulará pela presente Instrução Geral, pelos Editais pertinentes e pela Instrução Normativa reguladora do Exame Médico. - 1.1.2. O Curso de Formação Profissional se regulará pelo Plano de Curso e demais normas em vigor na Academia Nacional de Polícia, na forma estabelecida no item oito desta Instrução. - 1.2 A PRIMEIRA FASE do Concurso Público compreende a aplicação de provas de conhecimentos, observada a programação que se estabelecer para a respectiva categoria funcional. - 1.2.1. O candidato inscrito no curso de Escrivão de Polícia Federal ou de Papiloscopista Policial será submetido ainda, na primeira fase, à prova prática de datilografia. - 1.3. A SEGUNDA FASE compreende a aplicação de exames psicotécnico e médico. O primeiro visa apurar se o candidato possui temperamento adequado ao exercício da função policial, específico da Categoria Funcional para a qual se candidata e o segundo a comprovar se goza de boa saúde física e psíquica, mediante exames clínicos e provas de esforço físico, conforme se dispuser na Instrução Normativa reguladora do mesmo. - 1.4. Haverá, ainda, em obediência ao inciso V do artigo 9º da Lei nº 4.878, de 03.12.65, (Estatuto do Policial Federal), com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.974, de 14.12.81, investigação social em caráter eliminatório, a que o candidato será submetido desde a inscrição no processo seletivo até a matrícula na Academia Nacional de Polícia.

2. DA INSCRIÇÃO - 2.1. São requisitos essenciais ao candidato para inscrição- a) ser brasileiro; - b) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de: I - 28 (vinte e oito) anos, quando se tratar de ingresso em categoria funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e - II - 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais. - c) estar no gozo dos direitos políticos; - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais; - e) possuir: - I - Certificado de conclusão do 2º grau de ensino médio para o candidato a Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal ou Papiloscopista Policial. - II - Diplo

ma de Bacharel em Direito para o candidato a Delegado de Polícia Federal. - III - Diploma dos Cursos Superiores, por Área de Especialidade, para Perito Criminal: - ÁREA I - Ciências Contábeis; - Área II - Química, Biologia, Farmácia, Física, Geologia ou Mineralogia; - ÁREA III- Engenharia. - IV - Diploma dos Cursos Superiores de Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Comunicação, Pedagogia ou Psicologia para o candidato a Técnico de Censura. - f) ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, avaliados segundo normas baixadas pela Direção-Geral do Departamento de Polícia Federal. 2.1.1. Independência dos limites fixados na alínea "b" do subitem 2.1, a inscrição de candidato que ocupe cargo integrante do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal. - 2.1.2. O comprovante do nível de escolaridade exigido na alínea "e" deve ser expedido por Entidades oficialmente reconhecida e quando for o caso estar devidamente registrado no Órgão competente. - 2.2. - A inscrição, que dependerá de homologação pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, consistirá no preenchimento e assinatura da respectiva Ficha de Inscrição, que será instruída com a Declaração de que possui todos os requisitos essenciais, e o comprovante do pagamento da taxa de Inscrição, devendo apresentar Documento Oficial de Identidade para conferências. - 2.2.1. Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de Inscrição estabelecida neste subitem, que será de até 2,5% do vencimento base da Categoria Funcional pretendida. 2.3. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos, no ato da inscrição, importará em nulidade da mesma e conseqüente insubsistência da aprovação ou habilitação no concurso. - 2.4. É vedada a inscrição condicional. - 2.5. Será publicada a relação das inscrições que, eventualmente, forem canceladas. - 2.6. O Edital de Instruções Específicas mencionará: a) a data de abertura e encerramento das inscrições; - b) o local e horário de recebimento das inscrições; - c) a Categoria Funcional oferecida; - d) o número de vagas a serem preenchidas; - e) a remuneração e vantagens; - f) os requisitos essenciais para inscrição; - g) exigência de declaração de que possui, sob as penas da lei, os requisitos essenciais (2.1), no ato da inscrição, bem como de que conhece e acata as normas regulamentadoras do concurso; - h) o valor da taxa de inscrição, forma e local de recolhimento; - i) o D.O.U. que publicou esta Instrução e a Instrução Normativa do Exame Médico; - j) o programa de matéria exigido para as provas observadas as categorias funcionais e, quando couber, a especialidade.

3. DAS PROVAS E EXAMES - 3.1. Todas as provas e exames do concurso serão eliminatórios e realizar-se-ão nas respectivas localidades de inscrição, ou em outras, previamente indicadas pela Academia Nacional de Polícia. - 3.2. A data, hora e local de realização de cada prova ou exame, serão publicados no Diário Oficial da União com a antecedência necessária, através de edital de convocação, ou serão dados a conhecer, pela imprensa local ou mediante termo de ciência. - 3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova ou exame com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), trazendo, ainda, para o Exame Psicotécnico, lápis nº 2 e borracha. - 3.4. O candidato deverá exhibir o canhoto de inscrição e documento oficial de identidade para ingresso no local de cada prova ou exame. - 3.5. É vedado ao candidato prestar qualquer prova ou exame em localidade diferente daquela onde se inscreveu, salvo na hipótese prevista no subitem 3.1 ou quando autorizado pela Academia Nacional de Polícia. - 3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma prova ou exa-

me. - 3.7. As provas previstas no subitem 1.2., serão elaboradas me diante questões objetivas e/ou subjetivas, podendo cada questão, T quando objetiva, ter uma ou mais alternativas corretas. - 3.8. Será considerado habilitado na PRIMEIRA FASE, o candidato que: a) obti- ver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das Provas de Conhecimentos; - b) obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das Provas de Conhecimentos e na Da- tilografia, para os candidatos aos concursos de Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial. - 3.8.1. As provas da PRIMEIRA FASE valerão, cada uma de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. - 3.8.2. Se- rá atribuída a nota ZERO à questão objetiva que contiver emenda e/ ou rasura na resposta, bem como aquela que não for transcrita do Ca- derno de Provas para o Cartão ou Folha-Resposta, quando for o caso. - 3.8.3. Será publicado no Diário Oficial da União apenas os resul- tados dos candidatos habilitados nas provas e exames que compõem as duas fases do concurso. - 3.9. Quando for necessário, a Academia Na- cional de Polícia poderá realizar as provas e os exames em um mesmô dia, ou em dias consecutivos, ou ainda, alterar-lhes a ordem de rea- lização. - 3.10. A Academia Nacional de Polícia poderá subdividir T uma prova ou exame em várias partes, intercalando a realização das partes de um exame ou prova com a de outro, ou realizá-las simulta- neamente. - 3.11. No caso do subitem anterior, a Academia Nacional de Polícia somente convocará para uma ou mais partes de provas ou exames, o candidato habilitado nas partes imediatamente anteriores. - 3.12. Os exames psicotécnico e médico, ou qualquer de suas par- tes, são de caráter eliminatório. - 3.12.1. Os exames psicotécnico e médico, bem como qualquer de suas partes, não terão nota classifi- catória, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO, não cabendo recurso quanto ao resultado obtido, dadas as características de que se revestem. - 3.12.2. A inaptidão implica a reprovação do candida- to no concurso. - 3.13. Quando da realização do Exame Médico, o can- didato deverá apresentar-se no local previsto, levando traje apro- priado para a prática de Educação Física. - 3.14. As orientações e exigências para a realização do Exame Médico constam da Instrução Normativa reguladora do mesmo.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E REVISÃO DE PROVAS - 4.1. Realizada cada uma das provas de conhecimentos, proceder-se-á a desidentificação das mesmas, antes de iniciar a correção pela Banca Examinadora. - 4.2. No caso de provas objetivas, corrigidas por processo eletrônico, a desidentificação poderá ser dispensada. (Norma DASP nº 06/75) - 4.3. A identificação das provas de conhecimentos, após a sua correção, se- rá efetivada na Academia Nacional de Polícia, exceto no caso previs- to no subitem 4.2. - 4.4. Atribuir-se-á nota zero à prova que apre- sentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação. - 4.5. Não será concedida vista de prova. Entretanto, em havendo qualquer reclamação sobre o resultado da mesma, o candidato poderá apresen- tar requerimento nesse sentido, uma unica vez, a partir da divulga- ção dos resultados. - 4.5.1. O requerimento será dirigido ao Dire- tor da Academia Nacional de Polícia, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no Diário Oficial da União, do resultado das provas de conhecimentos, observada a data em que o mesmo deu entra- da no protocolo do órgão do DPF. - 4.5.2. O gabarito das provas de conhecimentos será divulgado nos locais de inscrição, durante o pra- zo recursal, com um exemplar da prova aplicada. - 4.5.3. Não se a- plica o disposto no subitem anterior às questões subjetivas, que, pelas suas peculiaridades, não permitem respostas que se ajustem ao sistema de gabarito. - 4.5.4. O requerimento não fundamentado ou que desatender as regras aqui estabelecidas, será indeferido suma- riamente e arquivado. - 4.5.5. Uma vez examinada as argumentações

fundamentadas, expendidas pelo candidato, o Diretor da Academia Nacional de Polícia ordenará as diligências que julgar necessárias ao seu procedimento, dando sua decisão após parecer da Divisão de Recrutamento e Seleção. - 4.5.6. A decisão, proferida em instância administrativa única, não comportará qualquer outro requerimento. 4.6. No caso de qualquer reclamação procedente, publicar-se-á novo resultado das provas de conhecimentos, ou manter-se-á o resultado anterior.

5. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO - 5.1. Será excluído do concurso o candidato que: - a) não obtiver o mínimo de pontos exigidos nas provas de conhecimentos e de datilografia ou não tiver o conceito apto nos exames médico e psicotécnico, ou qualquer de suas partes; - b) não comparecer à prova e/ou exame; - c) se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos membros da equipe encarregada da realização do processo seletivo; - d) durante a realização de qualquer prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos além dos expressamente permitidos; - e) recusar-se a prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização; - f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de sanções administrativas ou penais, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro; - g) não preencher qualquer dos requisitos essenciais previstos no subitem 2.1.; - h) nas provas em que for necessário o uso de aparelho, máquina, substância ou equipamento especial, demonstre não possuir a necessária capacidade de manejo do material sem risco de qualquer natureza ou de provocar acidente;

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO - 6.1. Dadas as peculiaridades dos processos seletivos desenvolvidos sob a égide da Academia Nacional de Polícia, a homologação será procedida em duas etapas: - a) Homologação do Concurso; - b) Homologação do Curso de Formação Profissional. - 6.2. A classificação do Concurso Público, para fins de matrícula no Curso de Formação Profissional, será apurada pela média das notas obtidas nas provas de conhecimentos, incluída a de Datilografia, quando houver. - 6.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que: - a) obtiver maior média nas provas de conhecimentos; - b) obtiver maior nota na prova de Português; - c) obtiver maior nota na prova prática de Datilografia, quando houver; e - d) for mais idoso. - 6.3.1. A média, que será aritmética, terá validade somente para estabelecer a classificação supra referida. - 6.4. O resultado da habilitação à matrícula, apurado na forma dos subitens 6.1 e 6.2 e relacionado na ordem decrescente dos graus obtidos pelos candidatos, será aprovado pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, com anuência do DASP, após o que, será homologado pelo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal e publicado no Diário Oficial da União. - 6.5. O candidato aprovado no Concurso Público será convocado a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no subitem 2.1. desta Instrução no prazo concedido, antes da matrícula na Academia Nacional de Polícia. - 6.6. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ser matriculado no Curso de Formação Profissional da Academia Nacional de Polícia e sim a expectativa de direito de nele ser matriculado, na ordem da classificação obtida, até o limite das vagas existentes ou que venham a existir, durante o prazo de validade do concurso. - 6.7. O candidato matriculado e convocado para o Curso de Formação Profissional que não

se apresentar no período marcado ou que desistir expressamente do curso, ou dele for desligado, perderá o direito a uma nova convocação, podendo ser substituído, na hipótese, pelo seguinte da lista de classificados, independente de qualquer comunicação. - 6.7.1. As convocações a que se referem os subitens anteriores, para os efeitos legais, serão as efetivadas através de publicação do D.O.U.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO - 7.1. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação. - 7.2. Poderá esse prazo, a juízo exclusivo da Administração, ser prorrogado por igual período.

8. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - 8.1. São requisitos essenciais para matrícula no curso de formação profissional, na Academia Nacional de Polícia: - a) ter sido aprovado no Concurso Público respectivo, dentro do número de vagas oferecidas no Edital; - b) ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável; - c) ter apresentado toda a documentação que comprove os requisitos exigidos no Edital de Inscrição. - 8.1.1. Para matrícula na ANP, em curso de formação profissional de Agente de Polícia Federal, o candidato terá que comprovar, ainda, que está habilitado para dirigir veículos automotores. - 8.2. O candidato que não se classificar dentro do número de vagas previsto no Edital de Inscrição, poderá, a critério exclusivo da Administração, ser convocado para cursos posteriores no prazo de validade do concurso. - 8.3. O Curso de Formação Profissional, também de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e Normas em vigor na Academia Nacional de Polícia. - 8.4. A estrutura do Curso de Formação será objeto de aprovação do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal ou do Diretor da Academia Nacional de Polícia. - 8.5. A frequência ao Curso de Formação Profissional é obrigatória, e seu funcionamento é em regime integral, não se responsabilizando o DPF pela requisição de candidato junto a seu local de trabalho. - 8.6. Ao aluno matriculado no Curso de Formação Profissional da Academia Nacional de Polícia será fornecido meios de subsistência durante o mesmo, de forma direta, ou através de bolsa de estudo. - 8.7. O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, será submetido à consideração do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal para fins de homologação e publicação no Diário Oficial da União.

9. DA NOMEAÇÃO - 9.1. A nomeação do candidato habilitado no Curso de Formação Profissional, em caráter efetivo, para ocupar cargo integrante da classe inicial de Categoria Funcional do Grupo-Polícia Federal, atendendo o limite de vagas previsto no respectivo Edital de Inscrições, obedecerá a rigorosa ordem de classificação obtida no respectivo curso, na conformidade do que preceitua o artigo 7º da Lei nº 4.878, de 06.12.65. - 9.2. A habilitação em Curso de Formação Profissional não dá, ao candidato, o direito de escolha de lotação, podendo servir, após sua nomeação, em qualquer órgão do Departamento de Polícia Federal. A ordem de classificação do Curso, no entanto, confere prioridade entre os concorrentes na escolha da primeira sede de lotação, observadas as vagas distribuídas e as normas em vigor. - 9.2.1. É assegurado ao 1º (primeiro) colocado na classificação geral do curso, a escolha da sede de lotação, independente da existência de vaga. - 9.3. O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional será nomeado na primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional a que concorreu, observado sempre o interesse e a conveniência da Administração e

demais legislações pertinentes. - 9.4. O Departamento de Polícia Federal não se obriga a fornecer residência ao candidato nomeado para qualquer cargo e nem a custear despesas com transporte.

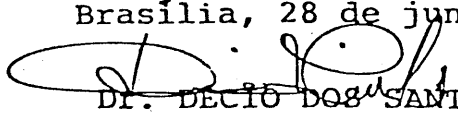
10. TAREFAS TÍPICAS - 10.1. Ao Delegado de Polícia Federal, PF - 501. A, NS-12, são atribuídas, no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas: - a) chefiar a execução ou executar tarefas de segurança de dignatários; - b) chefiar a execução ou executar investigações relacionadas com prevenção e repressão de ilícitos penais; - c) instaurar e presidir Inquéritos Policiais e processos contravencionais; - d) formalizar prisão em flagrante; - e) dar cumprimento aos mandados de prisão emanados de autoridades judiciárias; - f) orientar funcionários policiais visando o desenvolvimento técnico das operações a serem desenhadas; - g) proceder a análise de informes e informações da competência do Departamento de Polícia Federal; - h) representar à autoridade judiciária sobre a necessidade ou conveniência de prisão preventiva de indiciados em Inquéritos; - i) executar missões de caráter sigiloso; - j) executar ações de interesse da segurança interna; - k) desempenhar outras atividades de natureza semelhante. - 10.2. Ao Perito Criminal, PF-502. A, NS-5: - a) realizar exames periciais em locais de infração penal; - b) efetuar exames em locais de incêndios, desabamentos, explosões, sabotagem e terrorismo; - c) realizar exames em instrumentos utilizados ou presumivelmente utilizados na prática de infrações penais; - d) proceder à verificação de mercadorias, a fim de determinar a origem e respectiva avaliação; - e) efetuar exames documentoscópicos e grafotécnicos em qualquer material gráfico, manuscrito, impresso ou datilografado, bem como em selos, estampilhas e papel moeda; f) realizar perícias relativas à contabilidade pública, empresarial ou bancárias; - g) proceder a pesquisa microscópica; - h) realizar investigações para coleta de elementos necessários à complementação dos exames periciais; - i) proceder a análise químicas, minerais e orgânicas, especiais ou aplicadas, bem como a determinação físico-químicas de vestígios em geral; - j) executar, sob supervisão, trabalhos referentes às pesquisas, no terreno da criminalística. - 10.3. Ao técnico de Censura, PF-503.A, NS-5: a) efetuar o exame prévio de qualquer programação relativa aos espetáculos de diversões públicas, inclusive texto de canto ou recitação destinados a gravação de discos; - b) executar censura prévia de películas cinematográficas e peças teatrais; - c) proceder ao exame prévio de anúncios e propagandas de qualquer natureza; d) executar as demais atividades relacionadas com a censura de diversões públicas. - ~~10.4.~~ Ao Escrivão de Polícia Federal, PF-504. A, ~~NM-21~~ a) dar cumprimento às formalidades processuais, aprovar termos, autos e mandados, e observar os prazos necessários ao preparo, ultimação e remessa de inquéritos e processos; - b) cuidar do expediente, fornecer certidões e preparar estatísticas atinentes às atividades cartorárias; - c) acompanhar a autoridade policial, quando determinado, nas diligências externas; - d) executar a escrituração dos livros referentes as atividades cartorárias; - e) prestar contas ao chefe imediato do valor das fianças recebidas e custas depositadas, bem como acautelar objetos e valores de ausentes; - f) executar outras atividades cartorárias que forem solicitadas por autoridades superiores; - g) executar, quando determinado pela autoridade competente, coleta de dados e impressões digitais para fins de identificação criminal. - ~~10.5.~~ Ao Agente de Polícia Federal, ~~PF-505. A, NM-21~~ a) investigar atos ou fatos que caracterizem ou possam caracterizar infrações penais; - b) executar

intimações, notificações a indiciados, vítimas, testemunhas ou outras julgadas necessárias ao esclarecimento de atos ou fatos em investigações; - c) proceder a busca de informes necessários ao Plano de Informações do Departamento de Polícia Federal; - d) executar as atividades policiais de suas especializações; - e) executar demais atividades necessárias a prevenção e repressão de infrações penais; - f) dirigir veículos automotores em operações policiais; - g) executar, quando determinado pela autoridade competente, coleta de dados e impressões digitais para fins de identificação criminal e de estrangeiros; - 10.6. Ao Papiloscopista Policial, PF-506. A, NM-21: a) executar a coleta de impressões digitais, palmares e plantares, inclusive em cadáveres; - b) executar a identificação datiloscópica de estrangeiros sujeitos a registros no Brasil; - c) executar a identificação datiloscópica e antropológica dos indiciados criminalmente pelo Departamento de Polícia Federal; - d) analisar, classificar e subclassificar impressões digitais; - e) proceder a pesquisa e arquivamento de individuais datiloscópicas; - f) dar informações com base na identificação datiloscópica; - g) realizar levantamento de impressões datiloscópicas em locais de crime; - h) realizar perícias datiloscópicas.

11. PROGRAMAS - 11.1. As matérias dos Programas das Provas de Conhecimentos para seleção dos candidatos a cada Categoria Funcional serão publicadas no Edital específico do Concurso a que se referir. - 11.2. Prova de DATILOGRAFIA - será realizada em máquina manual e consistirá na transcrição de texto, sendo nela aprovado o candidato que, em (10) dez minutos, conseguir obter o mínimo de um mil e oitocentos (1.800) Toques Líquidos, para Escrivão de Polícia Federal e o mínimo de um mil e quatrocentos (1.400) Toques Líquidos, para Papiloscopista Policial, a ser aferido mediante critérios que serão definidos pela Academia Nacional de Polícia. - 11.3. O candidato poderá fazer a prova em máquina própria, desde que manual, não se responsabilizando a ANP pelo seu transporte até o local da mesma.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS - 12.1. É da competência da Academia Nacional de Polícia, a elaboração, aplicação, fiscalização e fixação de critérios de correção de provas e exames, bem como a correção destes, no que poderá ser auxiliada por funcionários do Departamento de Polícia Federal, ou por pessoas estranhas aos seus quadros, se assim o concurso exigir, a critério do seu Diretor. - 12.1.1. A Divisão de Recrutamento e Seleção/ANP poderá utilizar, na correção de provas, métodos e processos eletrônicos, quando a quantidade de candidatos aconselhar e a natureza das provas permitir. - 12.1.2. No caso de provas objetivas, a Academia Nacional de Polícia poderá utilizar cartão-resposta perfurável, próprio para computador. - 12.2. A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento desta Instrução, da Instrução Normativa reguladora do Exame Médico, e do Edital específico de Concurso para o qual tenha se inscrito, equivalendo sua inscrição como aceitação plena das condições neles estabelecidas. - 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, ouvida a Divisão de Recrutamento e Seleção/ANP, e, quando necessário, pelo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. - 12.4. A presente Instrução entrará em vigor a partir de sua publicação no DOU.

Brasília, 28 de junho de 1984


DR. DECIO DOS SANTOS VIVES

Diretor da ANP